



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
EDITAL e ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
Processo Administrativo nº. 004630/2014

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

Preâmbulo: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 002/2015, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizara **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 040/2015**, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos médico/hospitalar, odontológico e de escritório), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **única**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: alterações.	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Validade da Proposta: entrega dos envelopes.	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de
Data e Hora Limite Para Protocolizar Envelopes (obrigatório):	29/12/2.015às 09hs30min.
Data e Hora do Credenciamento:	29/12/2.015às09hs45min.
Data, Hora e Local da Abertura:	29/12/2.015às 10hs00min, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos médico/hospitalar, odontológico e de escritório, para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **única**, regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

005 –Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

005001.1030100202.054 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF.

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12030000

Ficha nº 034

005001.1030200242.087 – Aquisição de Equipamentos para Rede de Serviços de Saúde do Município.

4490520000 – Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Fonte de Recurso: 12030000

Ficha nº 085

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1** - O licitante interessado deverá retirar o edital e anexo, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante, ser solicitado o envio dos mesmos, via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento.
- 3.1.1** O licitante interessado em retirar o edital e anexo presencialmente deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.
- 3.2** - Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.
- 3.3** - A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.
- 3.4** - Caso as datas previstas para os eventos do presente PREGÃO PRESENCIAIS sejam declaradas como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, serão estes realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previstos.
- 3.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1** - A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.
- 4.1.1** - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- 4.1.2** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.
- 4.1.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.1.1.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.1.1.4** - Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1 - A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5 - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 - **Que seja MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que seja capaz de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993.**

6.3 - **Caso as ME e EPP não tenha interesse em participar da licitação, o certame será repetido para todas as empresas interessadas.**

6.4 - Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.4.1 - Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.4.2 - **Não esteja reunida em consórcio, exceto compostos em sua totalidade por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;**

6.4.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.4.4 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.5 - Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.4.6 - Tenha sido decretada a sua falência;

6.4.7 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.4.8 - Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.4.9 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.4.10 - Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1 - Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11 - Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 7.1** - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.1.2., para credenciamento junto ao pregoeiro.
- 7.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (conforme Modelo Anexo IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.1.5** letras A, B, C e D.
- 7.3** - Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4** - Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- 7.5** - Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
- a)** Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo do Anexo VIII.
 - b)** Declaração que Conhece e Aceita as condições do edital (em atendimento ao Item 3.2) conforme Anexo IV.
 - c)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme Anexo VI.
 - d)** Para os Licitantes, que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, os optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:
 - d.1)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - Anexo VII.
 - d.2)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

Obs.: O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos ao Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes.

*A entrega do Ato Constitutivo/contrato social no credenciamento da Empresa, torna facultativo à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1** - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ENVELOPE "A"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2015 ÀS __:__ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2015 ÀS __:__ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1** - Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2** - Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3** - **Os Envelopes "A" –PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4** - Os documentos retirados dos **Envelopes "B" – HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5** - Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- 8.1.6** - Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7** - O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.2 - ENVELOPE "A" - A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER:

- 8.2.1** - Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no Anexo III.
 - a)** -Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
 - b)** -A licitante deverá fazer constar em sua proposta os valores em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas **será considerado o valor por extenso**), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

bem como os outros custos relacionados aos s de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

- c) - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) - Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o Anexo: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marcas, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens e da Proposta;
- e) - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme anexo XI;

8.2.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.3 -Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.4 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3 - ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2.- Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3.- Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - Anexo XI;

8.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - **As MEI, ME e EPP poderão apresentar declaração de Imposto de Renda (Declaração do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**

- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo Anexo XII.
 - d.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – IET igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices calculados.
 - d.2) Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;
 - d.3) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- g) Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Estadual de contribuintes (Alvará), relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial, sucursal ou escritório em outros Municípios do Estado fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a estes locais para atendimento do item;

8.3.5 - RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1 - Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.

8.3.5.2 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade **pertinente e compatível com o objeto da licitação**, através de 02 (duas) certidões ou 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.5.3 - Comprovação de possuir certificado de registro no ANVISA, quando se tratar de fornecedor de material médico e odontológico.

8.3.6 - DA AMOSTRA:

8.3.6.1 – O licitante deverá apresentar no envelope proposta de preços, catálogos, folders e cartazes com as características dos produtos ofertados

8.3.6.2 – O Município se reserva no direito de solicitar “AMOSTRA” de uma unidade de cada ítem vencido pelo(s) licitante(s) para avaliação pelo Secretário Municipal de Saúde ou por comissão constituída para tal fim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Joaquim Marques, nº 702, Centro, Sooretama – ES.

8.4 ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- 8.4.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.
- 8.4.3 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- 8.4.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos s licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

- e) Cujo preço total seja manifestamente inexecutável conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1 - No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7 - Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.2 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 aos 45.

9.9.2.1- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

9.9.2.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.9.2.3 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.9.2.4 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou de "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.9.2.5 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item 9.9.2.2, essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.9.2.6. Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15 - Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2 - A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilmo. Senhor Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7 - Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8 - Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9 - Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1 - Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1- A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2- A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

11.2 - Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1 - Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1.- Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1 HOMOLOGAÇÃO:

13.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO:

14.1 - Será firmado contrato entre o **Fundo Municipal de Saúde** vinculado ao **Município de Sooretama**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; **Secretário Municipal de Saúde** a empresa vencedora, conforme minuta apresentada no anexo XIV deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega dos produtos, objeto deste Edital.

14.2 - Farão partes integrantes do contrato todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3 - O contrato resultante desta licitação terá validade e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, que será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam da Cláusula oitava da minuta do Contrato, que integra o presente Edital – Anexo XIV.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1 - O Prazo de vigência e de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

16.2 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início para entrega do bem será de imediato, a contar da expedição da Ordem de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções

17. DA EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

17.1 - A execução contratual será de acordo com o previsto na Cláusula sétima - das condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme consta na minuta do contrato - Anexo XIV.

17.2 DOS VALORES DO CONTRATO:

17.2.1- O valor total do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), fornecimento este que será feita imediata, conforme solicitação da requerente.

17.3 - O pagamento pelo fornecimento dos materiais será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

17.4 - O pagamento pelos fornecimentos dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após o faturamento, assim que atestada à execução da entrega pela secretaria requisitante.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o faturamento, assim que atestada à entrega dos materiais.

18.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3 - A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7 - O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula quarta - Do Preço e Reajustamento, da Minuta do Contrato, Anexo XIV deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

20.2 - O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipulada de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades da minuta do contrato - Anexo XIV.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1 - No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2 - Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1 - Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9 - As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10 - A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1 - Fazem parte integrante do presente Edital:

22.1.1 - Anexo I- Termo de Referência;

22.1.2 - Anexo II- Especificações dos Itens;

22.1.3 - Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;

22.1.4 - Anexo IV- Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.1.5** - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
 - 22.1.6** - Anexo VI- Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
 - 22.1.7** - Anexo VII- Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
 - 22.1.8** - Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
 - 22.1.9** - Anexo IX- Termo de Credenciamento;
 - 22.1.10** - Anexo X- Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - 22.1.11** - Anexo XI- Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
 - 22.1.12** - Anexo XII- Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
 - 22.1.13** - Anexo XIII- Declaração de aptidão ao início da entrega dos produtos;
 - 22.1.14** - Anexo XIV- Minuta do Contrato
- 22.2** - Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:
- 22.2.1**- Para retirada do caderno de licitação:
 - 22.2.2** - Sessão de Pregão. Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.
 - 22.2.3** - Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão. Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.
 - 22.2.4** - Protocolo de recursos de qualquer natureza:
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
 - 22.2.5** - Para todos os tipos de protocolos será emitido o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da taxa em conformidade com o código tributário municipal.
- 22.3** - No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 15 de Dezembro de 2015.

João Paulo da Silva
Pregoeiro Oficial do Município de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO:

1.1- Refere-se a presente licitação **contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos médico/hospitalar, odontológico e de escritório), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. - JUSTIFICATIVA:

2.1- Tal solicitação se faz necessária, para equipar Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos" e NAPS "Idalécio Sossai", com equipamentos de alta tecnologia.

3. - OBRIGATORIEDADES DA PROPOSTA:

3.1 - Os licitantes deverão apresentar em sua proposta à listagem de descrição dos produtos.

4. - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - O prazo limite para entrega das mercadorias será imediato, tendo início após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela PMS e recebida pelo Vencedor.

4.2 -A entrega será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Contratada.

4.3 - A entrega deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Contratada.

4.4 - A Ordem de entrega será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.5 -Os produtos serão prestados da seguinte forma;

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das mesma e conseqüente aceitação.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos e conseqüente aceitação.

4.6 - Se a qualidade/eficácia dos produtos ofertados não corresponder às especificações do Edital e à proposta apresentada pela contratada, este serão desaprovado, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.7 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

4.8 - O bem licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Sooretama, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal Obras.

4.9 - Concorrerão por conta da **CONTRATADA** as despesas com transporte.

5. - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 733.227,03 (Setecentos e trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e três centavos)**, valor máximo aceitável pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO II (Menor Preço – Especificações dos Itens)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015.

1.1OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos médico/hospitalar, odontológico e de escritório), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1.	<p>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL</p> <p>Amalgamador Odontológico Capsular Digital possui as seguintes características: Aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosi-ficadas. Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Design moderno, baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Fácil limpeza. Proporcionar saúde e bem estar aliando segurança e tecnologia.</p> <p>A sua linha de equipamentos tem aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e compreende as áreas de Profilaxia, Limpeza, Fotopolimerização, Clareamento Dental, Laserterapia, entre outras. Portanto, este tem sido o objetivo de aprimorar o seu know-how técnico, proporcionando recursos inovadores em benefício do cirurgião dentista, e conseqüentemente de seus pacientes.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	03 un.
2.	<p>APARELHO DE DVD</p> <p>Mídia de reprodução: CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio. Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps. Formato de compressão: Dolby Digital, MP3, WMA, PCM.</p> <p>Reprodução de imagem estática</p> <p>Mídia de reprodução: DVD-R/-RW, DVD+R/+RW, CD-R/RW, Foto CD, Kodak Foto CD. Formato de compactação de imagens: JPEG. Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Zoom, Apresentação de slides c/reprod. de MP3.</p> <p>Aplicações de multimídia</p> <p>Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB. Formatos de reprodução: MP3.</p> <p>Conectividade</p> <p>Conexões frontais / laterais: USB. Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial, Saída progressiva. Video Componente.</p> <p>Praticidade</p> <p>Idiomas do menu OSD: Inglês, Português (Brasil), Espanhol</p> <p>Alimentação</p> <p>Consumo de energia: <10 W. Fonte de alimentação: 50/60 Hz, 110 a 240 V. Consumo de energia no modo de espera: < 1W.</p> <p>Acessórios</p> <p>Acessórios inclusos: Duas pilhas AAA, Cabo de áudio/vídeo, Controle remoto, Folheto de garantia mundial, Manual do Usuário.</p> <p>Dimensões</p> <p>Largura do aparelho: 360 mm. Altura do aparelho: 37 mm. Profundidade do aparelho: 209 mm. Peso do aparelho: 1,3 kg. Cor: preta.</p>	08 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 03 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	
3.	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - COLUNA FIXA MÍNIMO DE 60 KV DIGITAL O Raio-X Odontológico D70 é fabricado em estrutura de aço tubular, possui movimentos suaves com giro horizontal livre de 360° nas conexões da coluna, junção dos braços e no movimento do cabeçote, eliminando a possibilidade de rompimento da fiação elétrica. Com capacidade de 70 kvp e 8 ma, integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. O Tubo de Raios X, de alta qualidade, permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. o cabeçote é fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Possui localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos raios x. O controle remoto é equipado com cabo espiral de 5 metros. Possui sinal sonoro e LED indicativo do disparo do Raios X. Modelo: parede; capacidade: 70 kvp, 8 ma; filtro total: 3,61mm al/equivalente; ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; comando disparador digital microprocessado; compatível com todos os sistemas de radiografia digital; escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; voltagem: 127 ou 220 v; pintura de alta resistência: epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida); frequência da rede 50/60 hz; corrente nominal 12 a (127 v) - 6 a (220 v); corrente do tubo 8 ma (variável); voltagem do tubo 70 kvp; UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01	01 un.
4.	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - COLUNA MÓVEL MÍNIMO DE 02 KVp DIGITAL Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O Aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, evitando formação de bolhas de ar e consequentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características Técnicas: Rede: 127 - 220V Intensidade de Correntes Nominal: 12A (127V) 5.5A (220V). Modelo: 70 KVp . Tempo de Irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo: 8 mA . Foco: 0.8 x 0.8 mm UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01	01 un.
5.	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - COLUNA MÓVEL MÍNIMO DE 80 KVp DIGITAL Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>de exposições exatos.</p> <p>Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O Aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal.</p> <p>Equipamentos: Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, evitando formação de bolhas de ar e consequentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório.</p> <p>Características Técnicas: Rede: 127 - 220V Intensidade de Correntes Nominal: 12A (127V) 5.5A (220V) Modelo: 80 KVP Tempo de Irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo: 8 mA Foco: 0.8 x 0.8 mm</p> <p>UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	
6.	<p>AR CONDICIONADO Aparelho de Ar Condicionado 7.000 btus; medidas do nicho (AxLxP): 335mm x 470mm x 390mm; compressor rotativo; tipo de condicionador: janela; ciclo de ar: frio; velocidade: 2; voltagem: 220v; cor: branco; garantia: 1 ano; classificação energética: A; funções: desumidificação, sleep, swing, timer; temperatura: 18 a 30°C.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01</p>	03 un.
7.	<p>AR CONDICIONADO Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 btus; filtro full HD (filtrando 100% do ar que passa pelo aparelho); auto cleaning (prevenção contra bactérias e crescimento de mofo); função turbo (alcança a temperatura desejada mais rapidamente); desumidificação; ciclo de ar: frio; voltagem: 220v; cor: branco; garantia: 1 ano; classificação energética: A.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	03 un.
8.	<p>AR CONDICIONADO JANELA COM 12.000 BTU's Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUs; medidas do nicho (AxLxP): 40 x 66,5 x 70,5 cm; compressor rotativo; tipo de condicionador: janela; ciclo de ar: frio; velocidade: 2; voltagem: 220v; cor: branco; garantia: 1 ano; classificação energética: A; funções: refrigeração/ventilação; temperatura: 18 a 30°C.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 03 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 03 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	09 un.
9.	<p>AR CONDICIONADO SPLIT COM 12.000 BTU's Aparelho de Ar Condicionado com 12.000 BTUs; ciclo frio. Medidas do nicho (AxLxP): 66 x 47 x 24 cm; Conta com revestimento antibactéria, Vírus Doctor, filtro Full HD e autolimpante. Possui modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, tudo isso com o conforto do controle remoto. Voltagem: 220v; cor: branco; garantia:</p>	09 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>1 ano; classificação energética: A; O compressor é rotativo e as aletas são anti-corrosão.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 03 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 03</p>	
10.	<p>ARMÁRIO BAIXO TAMPO EM MELAMINICO DE AÇO/FERRO PINTADO COM 2 PORTAS (0,75 x 0,75 m) Características: Armário baixo de aço, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, Tampo em melaminico de 10 mm ,puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui 1 prateleira fixa para travamento das portas, sistema de cremalheiras com regulagem para prateleiras adicionais (opcional) a cada 50mm., fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) e sua parte superior em melaminico (BP) de 10mm, na cor cinza cristal. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02</p>	02 un.
11.	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS (1,80 x 0,75 m) Característica: Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm., com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 TAMPO e nº 26 CORPO E PRATELEIRA; Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões: 1,80 x 0,75 m UNIDADE PSF DO JUNCADO: 11 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 09</p>	22 un.
12.	<p>ARMÁRIO DE AÇO/FERRO PINTADO COM 2 PORTAS (1,50 x 0,70 m) Características: Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm., com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 24 (0,60mm): Corpo/ Tampo Superior/ 04- Prateleiras / Base Inferior :chapa 24 //Travessa Inferior e superior : chapa 20 Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C. Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02</p>	03 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01	
13.	ARMÁRIO DE AÇO/FERRO PINTADO COM 2 PORTAS (1,60 x 0,40 m) Características: Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm., com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e24 (0,60mm): Corpo/ Tampo Superior/ 04- Prateleiras / Base Inferior :chapa 24 //Travessa Inferior e superior : chapa 20 Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C. Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). UNIDADE PSF DO JUNCADO: 04 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 09 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 05 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 14	32 un.
14.	ARMÁRIO VITRINI AÇO/FERRO PINTADO 1 PORTA Descrição: Armário Vitrine 1 porta, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões: 0,50m x 0,40m x 1,50m (CxLxA). NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01	02 un.
15.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETA Características: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Dimensões:.....Alt.....Larg.....Prof. Externas:.....1335mm.....470mm.....570mm Internas (gavetas):..... 250mm.....390mm.....480mm Cor: cinza NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	06 un.
16.	ARQUIVO DE AÇO COM 07 GAVETAS Arquivo de Aço 7 gavetas para ficha 5X8 medindo 1330X500X710, tamanho para fichas. Medidas internas duas fileiras para fixa 5 x 8 com medidas de 12,7 cm de altura x 20,3 cm de largura. Dimensões 50 cm x 70 cm x 133 cm	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	CHAPA:26. Cor: cinza UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	
17.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL – Autoclave horizontal de mesa, com volume mínimo 40 litros, automática, micro processada, teclado de membrana com indicação pressão, temperatura, ciclo selecionado e alarmes. Painel digital com teclas de seleção e de partida de acordo com o tipo de material a ser esterilizado. Esterilização através de vapor saturado de água, com aquecimento elétrico através de resistência. Câmara interna cilíndrica construída em aço inox de acordo com as Normas da ABNT, espessura da câmara de 2,00 mm, acabamento em polimento sanitário, envolvido com manta isolante térmica de lã de rocha ou lã de vidro, revestido com gabinete em aço carbono e acabamento de fundo anticorrosivo, pintura a base de resina epóxica ou em aço inoxidável AISI-304 ou 304L. Possui reservatório de água destilada para abastecimento automático da câmara. Apoiado sobre pés reguláveis em borracha para estabilidade. Com 01 (uma) porta de fechamento por manípulo com trava de duplo estágio, com perfeito sistema de vedação durante o ciclo. Sensor de porta, impedindo o uso com a porta aberta. Possui ciclos pré-programados de esterilização com temperatura de 121°C, 127°C e 134°C e ciclo extra de secagem. Secagem automática com porta fechada. Pôster 10(dez) níveis de alarme de falhas de operação. 03 bandejas removíveis construídas em aço inoxidável. Equipada com: Transdutor de pressão e Sensor PT 100 para monitoração da temperatura e pressão no interior da câmara. Chave geral para ligar e desligar a autoclave. Com sistema de segurança para liberação de excesso de pressão interna. Tubulação e conexões construídas em aço inoxidável cobre ou bronze. Com válvula solenoide em latão usinado tipo cilíndrico. Com válvula de segurança construída em latão, para controle do excesso de pressão no interior da câmara. Potência de no mínimo de 2.200 Watts. Alimentação elétrica de 127 e 220 V, de acordo com a região a ser instalada. Garantia de no mínimo 12 meses. Acompanha um manual de instruções impresso. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01	01 un.
18.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL – Autoclave horizontal de mesa, com volume mínimo 40 litros, automática, micro processada, teclado de membrana com indicação pressão, temperatura, ciclo selecionado e alarmes. Painel digital com teclas de seleção e de partida de acordo com o tipo de material a ser esterilizado. Esterilização através de vapor saturado de água, com aquecimento elétrico através de resistência. Câmara interna cilíndrica construída em aço inox de acordo com as Normas da ABNT, espessura da câmara de 2,00 mm, acabamento em polimento sanitário, envolvido com manta isolante térmica de lã de rocha ou lã de vidro, revestido com gabinete em aço carbono e acabamento de fundo anticorrosivo, pintura a base de resina epóxica ou em aço inoxidável AISI-304 ou 304L. Possui reservatório de água destilada para abastecimento automático da câmara. Apoiado sobre pés reguláveis em borracha para estabilidade. Com 01 (uma) porta de fechamento por manípulo com trava de duplo estágio, com perfeito sistema de vedação durante o ciclo. Sensor de porta, impedindo o uso com a porta aberta. Possui ciclos pré-programados de esterilização com	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>temperatura de 121°C, 127°C e 134°C e ciclo extra de secagem. Secagem automática com porta fechada. Pôster 10(dez) níveis de alarme de falhas de operação. 03 bandejas removíveis construídas em aço inoxidável. Equipada com: Transdutor de pressão e Sensor PT 100 para monitoração da temperatura e pressão no interior da câmara. Chave geral para ligar e desligar a autoclave. Com sistema de segurança para liberação de excesso de pressão interna. Tubulação e conexões construídas em aço inoxidável cobre ou bronze. Com válvula solenoide em latão usinado tipo cilíndrico. Com válvula de segurança construída em latão, para controle do excesso de pressão no interior da câmara. Potência de no mínimo de 2.200 Watts. Alimentação elétrica de 127 e 220 V, de acordo com a região a ser instalada. Garantia de no mínimo 12 meses. Acompanha um manual de instruções impresso.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01</p>	
19.	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL – Autoclave horizontal de mesa, com volume mínimo 40 litros, automática, micro processada, teclado de membrana com indicação pressão, temperatura, ciclo selecionado e alarmes. Painel digital com teclas de seleção e de partida de acordo com o tipo de material a ser esterilizado. Esterilização através de vapor saturado de água, com aquecimento elétrico através de resistência. Câmara interna cilíndrica construída em aço inox de acordo com as Normas da ABNT, espessura da câmara de 2,00 mm, acabamento em polimento sanitário, envolvido com manta isolante térmica de lã de rocha ou lã de vidro, revestido com gabinete em aço carbono e acabamento de fundo anticorrosivo, pintura a base de resina epóxica ou em aço inoxidável AISI-304 ou 304L. Possui reservatório de água destilada para abastecimento automático da câmara. Apoiado sobre pés reguláveis em borracha para estabilidade. Com 01 (uma) porta de fechamento por manípulo com trava de duplo estágio, com perfeito sistema de vedação durante o ciclo. Sensor de porta, impedindo o uso com a porta aberta. Possui ciclos pré-programados de esterilização com temperatura de 121°C, 127°C e 134°C e ciclo extra de secagem. Secagem automática com porta fechada. Pôster 10(dez) níveis de alarme de falhas de operação. 03 bandejas removíveis construídas em aço inoxidável. Equipada com: Transdutor de pressão e Sensor PT 100 para monitoração da temperatura e pressão no interior da câmara. Chave geral para ligar e desligar a autoclave. Com sistema de segurança para liberação de excesso de pressão interna. Tubulação e conexões construídas em aço inoxidável cobre ou bronze. Com válvula solenoide em latão usinado tipo cilíndrico. Com válvula de segurança construída em latão, para controle do excesso de pressão no interior da câmara. Potência de no mínimo de 2.200 Watts. Alimentação elétrica de 127 e 220 V, de acordo com a região a ser instalada. Garantia de no mínimo 12 meses. Acompanha um manual de instruções impresso.</p> <p>UNID. DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02</p>	03 un.
20.	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO. Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 200 kg; Divisão de 100g; Plataforma 380 x 290 mm. Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm. Altura de 1,30 m. Tapete de borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Função Tara até 200 kg.</p>	05 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>Display com 6 dígitos. Fonte full range 90 a 240 Vac. Estrutura em chapa de aço carbono. Acabamento em tinta poliuretano branco. Tratamento de superfície nas peças internas "zincagem" aumentando a durabilidade do produto. Tampa de Proteção para estribos. Tapete em borracha anti-derrapante. Qualidade com precisão para atendimento: farmácias, drogarias, hospitais, clínicas médicas. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Ref.: W 110H.</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF JUNCADO: 01 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	
21.	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL Capacidade máxima de 30 kg; Divisão de 10g; Cobertura em ABS; concha anatômica em acrílico com régua até 55 cm e divisão de 1 cm; pés reguláveis; função TARA até capacidade máxima da balança; display com 6 dígitos; bivolt automático; garantia de 12 meses.</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01</p>	01
22.	<p>BALDE A PEDAL/LIXEIRA Aço Inox - Acabamento Alto brilho - Tampa com ressalto estampado - Possui balde interno removível - Alça para transporte - Apoios de borracha na base - Ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado - A lixeira em aço inox é higiênica, durável e de excelente apresentação. Capacidade Mínima de 15 litros.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 09 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 08 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 06 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 10 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 14</p>	47 un.
23.	<p>BALDE A PEDAL/LIXEIRA Aço Inox - Acabamento Alto brilho - Tampa com ressalto estampado - Possui balde interno removível - Alça para transporte - Apoios de borracha na base - Ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado - A lixeira em aço inox é higiênica, durável e de excelente apresentação. Capacidade Mínima de 05 litros.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01</p>	01 un.
24.	<p>BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Purificador de água com capacidade de 0,8L xícaras de água, material de 3 composição plástico, com três opções de temperatura: fria, gelada e natural, possui bandeja coletora de resíduos, possui modo de filtragem: Filtro de carvão ativado e polipropileno essa é propicia uma água 100% tratada, livre de impurezas, sabores e odores estranhos, produtos químicos como o cloro, e ainda retém todas as bactérias, com tipo de estação hidráulica.</p> <p>Funções: Purificar água, deixando-a de acordo com sua escolha: natural, fria ou gelada. Cor: cinza ou branco.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 33x25x28,45cm</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02</p>	05 un.
25.	<p>BIOMBO AÇO INOXIDÁVEL TRIPLO Dimensões (alt. x larg.): Fechado: 180 x 58 cm. Aberto: 180 x 165 cm. Estrutura pintada em tubos de aço carbono 3/4"; Bandeiras em tecido de algodão cru resistente; Rodízios de 1.5". Todos os itens pintados passam por tratamento antiferruginoso e em seguida por processo de pintura eletrostática a pó. Pintura padrão na cor branca.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 03 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01</p>	07 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02	
26.	BIOMBO AÇO INOXIDÁVEL TRIPLO Dimensões (alt. x larg.): Fechado: 180 x 58 cm. Aberto: 180 x 165 cm. Estrutura pintada em tubos de aço carbono ¾"; Bandeiras em tecido de algodão cru resistente; Sem Rodízios . Todos os itens pintados passam por tratamento antiferruginoso e em seguida por processo de pintura eletrostática a pó. Pintura padrão na cor branca. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 04 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 04	12 un.
27.	BIOMBO PLUMBÍFERO Biombo com 01mm pb - reto - 180 x 80 cm - armação em aço inoxidável - com pintura em epóxi - branco - com visor plumbífero 10 x 15 - acabamento em polikroy (corino especial) 6 opções de cores - com 04 rodízios giratórios de alta resistência. Espessura: mínimo de 01 MM. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01	01 un.
28.	BIOMBO PLUMBÍFERO Biombo com 01mm pb - reto - 180 x 80 cm - armação em aço inoxidável - com pintura em epóxi - branco - com visor plumbífero 10 x 15 - acabamento em polikroy (corino especial) 6 opções de cores - com 04 rodízios giratórios de alta resistência. Espessura: mínimo de 02 MM. UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	01 un.
29.	BOMBA DE VÁCUO Contém filtro coletor de detritos, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com resíduos; Pré lavagem automática no filtro coletor; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; Motor com eixo central em aço inox; Turbina completa em liga de bronze; Características: Capacidade de instalação: 7 consultórios; Vácuo / Potência de sucção: 720 mmHg / 28,19 inHg; Potência do motor: 1,5 cv; Voltagem: Bivolt - 127 / 220 volts; Frequência: 220 v (50 ou 60 Hz), 127 v (60 Hz); Consumo de água: 0,40 litros/min.; Largura / altura / Comprimento (cm c/ gab.): 23 / 45 / 47; Peso (Kg): 22 sem gabinete, 28 com gabinete; Vazão de ar: 300 litros / min. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	02 un.
30.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para Injeção com altura regulável, apoio de braço cromado. Características: - Base em tripé de ferro fundido; - Haste regulável; - Concha regulável cromada; - Pés com rodízios de 2" sem freio. Dimensões: - Altura mínima de 0,65m; - Altura máxima de 0,95m. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02	04 un.
31.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para Injeção com altura regulável, apoio de braço tipo concha em aço inox. Características: - Base tubular em aço inox; Haste regulável; Pés com rodízios de 2" sem freio. Dimensões: - Altura mínima de 0,65m; - Altura máxima de 0,95m. Material de Confecção: Aço Inoxidável. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02	12 uni.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 04	
32.	CADEIRA AÇO FERRO PINTADO Dimensões (comp. x larg. x alt.): 40 x 43 x 87 cm. Detalhes: "Estrutura pintada em tubos de aço carbono ¾"; Assento em chapa; Pés com ponteiros em PVC. Cor: branca. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 03	03 un.
33.	CADEIRA COM BRAÇOS E RODÍZIOS Com reclinador e base a gás. Com espuma injetada de alta densidade. Com braços fixo. Altura mínima do assento: 45 cm e máxima 55cm do chão. Medidas do assento: 50x50cm. Medidas do encosto: 50x70cm. Indicação máxima de peso por cadeira: 120 kg. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 04	04 un.
34.	CADEIRA DE RODAS ADULTO Construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em courvin. Rodas traseiras 24", injetadas em nylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6", maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pernas articuláveis e eleváveis. Apoios de braços fixos. Apoios de pés removíveis. Capacidade para 90 Kg. Larguras do assento: 40, 45cm. Opcional: Pneus traseiros infláveis – Modelo 1012 PI. Com suporte de soro. UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02	02 un.
35.	CADEIRA DE RODAS ADULTO Construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em courvin. Rodas traseiras 24", injetadas em nylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6", maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de braços e pés fixos. Capacidade para 90 Kg. Larguras do assento: 40, 45cm. Opcional: Pneus traseiros infláveis – Modelo 1012 PI. UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	02 un.
36.	CADEIRA DE RODAS ADULTO Construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em courvin. Rodas traseiras 24", injetadas em nylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6", maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pernas articuláveis e eleváveis. Apoios de braço removíveis. Apoios de pés removíveis. Capacidade para 90 Kg. Larguras do assento: 40, 45cm. Opcional: Pneus traseiros infláveis – Modelo 1012 PI. Com suporte de soro. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
37.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em courvim. Rodas traseiras de 24", injetadas em ylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais. Protetores de roupa. Apoios de pernas articuláveis, eleváveis, e reguláveis em altura. Apoios de braços e pés fixo. Capacidade para 100 kg. Larguras do assento: 40, 45 cm Opcional: Pneus traseiros infláveis – Modelo 1016 PI. Modelo 1016 A (Cromado). Com suporte de soro. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	02 un.
38.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em courvim. Rodas traseiras de 24", injetadas em ylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais. Protetores de roupa. Apoios de pernas articuláveis, eleváveis, e reguláveis em altura. Apoios de braços e pés	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>removíveis. Capacidade para 100 kg. Larguras do assento: 40, 45 cm Opcional: Pneus traseiros infláveis – Modelo 1016 PI. Modelo 1016 A (Cromado). Com suporte de soro. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	
39.	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Construída em aço com pintura epóxy. Dobrável em X. Totalmente desmontável. Placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade. Eixo de desmontagem rápida nas rodas 4 rodas (quick release). Apoio para braços removível. Apoio para pés removível e regulável em altura. Anti - tombo removível. Pneu traseiro inflável. Indicada para usuários até 50 kg. Apoio para pernas elevável -Largura do assento: 30 - 33 - 36 cm. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01</p>	01 un.
40.	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Construída em aço com pintura epóxy. Dobrável em X. Totalmente desmontável. Placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade. Eixo de desmontagem rápida nas rodas 4 rodas (quick release). Apoio para braços e pés fixos. Anti - tombo removível. Pneu traseiro inflável. Indicada para usuários até 50 kg. Apoio para pernas elevável -Largura do assento: 30 - 33 - 36 cm. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	02 un.
41.	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Construída em aço com pintura epóxy. Dobrável em X. Totalmente desmontável. Placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade. Eixo de desmontagem rápida nas rodas 4 rodas (quick release). Apoio para braços fixo. Apoio para pés removível e regulável em altura. Anti - tombo removível. Pneu traseiro inflável. Indicada para usuários até 50 kg. Apoio para pernas elevável -Largura do assento: 30 - 33 - 36 cm. UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	01 un.
42.	<p>CADEIRA ESTOFADA Cadeira fixa estofada - assento e encosto c/ espuma injetada econômica revestido em tecido j serrano. Base em aço ferro pintado. Cor: preta, azul, verde. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 15 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 12 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 05 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 06 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 14</p>	52 un.
43.	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Características: Ambidestro pedal de comando equipo com design moderno braço biarticulado, o qual proporciona movimentos horizontal e vertical, que facilitam o trabalho dos cirurgiões dentistas nova unidade auxiliar com porta-copos acoplada a cadeira, com cuba em cerâmica, forma arredondada, removível. Maior biossegurança sugador sistema venturi encosto de cabeça biarticulado, que facilita o atendimento de cadeirantes e crianças. Macio, anatômico, com linhas arredondadas que oferecem mais conforto ao paciente, principalmente em sessões longas 15 meses de garantia no equipamento e 6 para o estofamento Cadeira</p>	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

<p>Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça biarticulado; Exclusiva carenagem; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Relé de partida e fusível de proteção; Estofamento extramacio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); Fusível de proteção do circuito: 5A.</p> <p>Equipo Acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; Linhas arredondadas; Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micromotor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis.</p> <p>Unidade Auxiliar Acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). Porta-copos; Abertura lateral (facilita a aproximação da auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); Ralo separador de detritos; Corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado.</p> <p>Refletor Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira; Cabecote com puxador incorporado; Espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria</p>	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>distribuída de maneira uniforme); Temperatura de cor 5.500 graus Kelvin (aproximadamente); Campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 Lux. Sistema de troca fácil de lâmpadas e espelho em policarbonato transparente; Braços com linhas arredondadas e pintura lisa; Lâmpada Halógena: 12V x 55W; Fusível de proteção: 6A. Comprimento máximo: 187 cm Largura máxima: 95 cm Altura máxima: 190 cm Peso líquido: 111 kg Voltagem: 110/127/220/240 V. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	
44.	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Descrição: Estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, assento e encosto em madeira revestida com espuma e courvin , hastes reguláveis para apoio dos braços e telhas esmaltadas e almofadadas, pés revestidos com ponteiros plásticos. Assento esmaltado Cores de napa variadas azul e preta Haste e telha cromados;Dimensões:1,10 x 0,55 x 0,50 m. UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02</p>	02 un.
45.	<p>CADEIRA POLIPROPILENO Cadeira Fixa em Polipropileno Ergoplax é confeccionada em PP (Polipropileno) com a estrutura de quatro pés. Seu assento e encosto são ergonômicos para maior conforto. Detalhamento:Produto: Cadeira em Polipropileno; Modelo: Fixo Palito; Braços: Sem Braços;Revestimento do assento e encosto: Polipropileno; Base: aço/ferro pintado; Cor: branca, azul. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 04 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 06</p>	10 un.
46.	<p>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS Caixa dental do esterilizar da autoclave do suporte do departamento com 60 furos. Características: Tipos: 60 furos, Material: Alumínio, Medidas: 130mm× 50mm× 50mm. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	02 un.
47.	<p>CARRO DE CURATIVO CARRO P/CURATIVO, totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDÁVEL. Modelo FM - 0024 * idem descrição acima porem Bacia de alumínio polido e ou inox com 30 centímetros de diâmetro. Balde de alumínio polido e ou inox com capacidade de 5 litros – Cor: branco UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	01 un.
48.	<p>CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL – BASE Carro Maca modelo H.C. pintado, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés, pára-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8" x 0,9mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5", sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 03</p>	06 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	
49.	CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL BASE <ul style="list-style-type: none">■ Construída em tubos de Aço Inoxidável com acabamento polido. Sistema de amortecimento do leito por 4 pistões. LEITO <ul style="list-style-type: none">■ Construído em chapa de aço inoxidável dobrada com acabamento escovado. Cabeceira regulável por meio de cremalheiras. Leito envolvido por uma canaleta de aço carbono com pintura em tom cinza onde é fixado o pára-choque de polietileno. Apoios de borracha para a utilização do leito sem o carro. RODAS <ul style="list-style-type: none">■ Giratórias de 6" de diâmetro, revestidas com borracha termoplasmática, sendo duas com freio em diagonal acionados na própria roda GRADES <ul style="list-style-type: none">■ Escamoteáveis, construídas em tubos redondos de aço inoxidável polido, com furação para alojamento de suporte de soro em ambos os lados. ACESSÓRIOS INCLUSOS <ul style="list-style-type: none">■ Suporte de soro em terminal T;■ Colchonete de espuma com capa plástica;■ Fechamento com zíper. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 03 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01	06 un.
50.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – Com no mínimo 3 saídas, inalador multinebulizador, com nebulização simultânea de medicamentos pra no mínimo 4 pacientes, contendo compressor tipo diafragma, compressão: 40 libras (máxima), motor compacto de ¼ HP, fluxo de ar livre 45 l/min., monofásico, superventilado, com no mínimo 3 unidades de nebulizadores trabalhando simultaneamente ou individualmente, dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado, sem interromper os demais. Tensão: 127/220 v, acompanhado de no mínimo 3 kits de nebulização, composto de 3 copos dosador, 3 mangueiras e 3 mascaras adulto, suporte base e rodízio, garantia mínima de 01 ano. UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	01 un.
51.	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA MICROTUBOS Rotor em liga de aço especial, com sistema horizontal de 4 portatubos. Acionada por inversor de frequência, tecnologia superior as demais do mercado, maior precisão e durabilidade. Quatro programas ajustáveis de rotação e tempo digital. Novo modelo de tambor, maior resistência e limpeza mais fácil. Compacta. Silenciosa. Motor trifásico sem escovas, alta durabilidade. Função Interrupção de rotação com abertura da tampa. Curvas de aceleração e desaceleração pré-ajustadas. Trava elétrica da tampa. Amortecedor da tampa embutido. Função Unbalance. Construída totalmente em aço. Gabinete em aço com pintura eletrostática. Força g: 1.680 g. Voltagem: 110 ou 220 Volts. Acompanha Certificado de Calibração R.B.C. Capacidade: 20 Tubos 13 mm x 75 mm ou 13 mm x 100 mm ou 16 mm x 100 mm. 16 Tubos 17 mm x 120 mm – 15 ml (pressão ou tampa com rosca). 4 Tubos 50 ml. UNIDADE PSF JUNCADO: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01	02 un.
52.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS DE AÇO	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>Conjunto de equipamentos para realizar oxigenação de emergência em hospitais, consultórios, academias, residências entre outros. Composto por uma válvula reguladora para cilindro com fluxômetro - para oxigênio; cilindro de oxigênio com capacidade para 50lts de aço com manômetro; carrinho de transporte com rodízios.</p> <p>UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02</p>	
53.	<p>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS DE ALUMÍNIO Conjunto de equipamentos para realizar oxigenação de emergência em hospitais, consultórios, academias, residências entre outros. Composto por uma válvula reguladora para cilindro com fluxômetro - para oxigênio e um conjunto de umidificação com frasco de PVC de 250ml; cilindro de oxigênio com capacidade para 20lts de alumínio com manômetro; carrinho de transporte com rodízios.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02</p>	08 un.
54.	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor de ar isento de óleo para uso clínico, laboratorial, comercial ou até mesmo residencial. Adequado para consultórios com consumo de ar até 170 litros por minuto; Design moderno e compacto; Fácil operação e manutenção; Grande capacidade de fluxo e desempenho estável; Por ser isento de óleo, não emite fumaça, vapores ou odores desagradáveis; Conta com filtro de saída de ar, 2 motores de 2 pistões cada e 3 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento; Reservatório de ar com pintura interna; Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior central do reservatório; 1 ano de garantia; Capacidade mínima de 60 litros. Potência de 2,0 HP.</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	02 un.
55.	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Notebook prático, portátil e com bateria de longa duração (mínimo de 3 horas). 3ª Geração do Processador Intel® Core™ i3-3217U (1.8GHz, 3Mb) Cache, Placa de vídeo Intel HD Graphics Integrada; Windows 7 PRO (64 Bits). Single Language (Português); 4 GB de DDR3L Single channel a 1600 MHz; Disco Rígido 1 mega, SATA (5400 RPM); Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366x768) com True Life (Sem tecnologia Touchscreen); Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x); Teclado: ABNT2; Mouse: Touchpad; Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI; Interface: USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD; 1 ano de Garantia com Atendimento no Centro de Reparos ou via Correios.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01</p>	01 un.
56.	<p>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – Deve possuir IP (Índice de proteção) 55 ou superior. Comandos visuais e sonoros para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo para o usuário. Funcionamento através da análise do ritmo cardíaco e disparo de choque caso necessário. Deve possuir instruções claras e objetivas que orientam o usuário através de avisos visuais (gravuras e luminosos) e de áudio em português para a aplicação de choque, se necessário. Além disso, deve possuir sistema luminoso intermitente e tom de RCP para orientação do socorrista na entrega de compressões torácicas de acordo com as diretrizes da AHA/ERC 2010, além do acompanhamento da profundidade e do ritmo, através de aviso de áudio que informa sobre as qualidades das compressões. Possuir ícones grandes de fácil visualização (“Fixar os eletrodos”, “Não toque no paciente” e “É seguro tocar o paciente”) para</p>	03 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>facilitar o processo de socorro. Tecnologia de onda bifásica ajusta a impedância do paciente para maximizar a aplicação de choque. Garantia mínima de 05 anos de acordo com o Manual Registrado na ANVISA. Teste de queda de acordo com norma IEC 60601-1. Atualizações de campo para as mais recentes diretrizes AHA/ERC. Auto teste automático, que faça auto diagnóstico do equipamento e indique manutenção se for o caso. Metrônomo integrado monitora a taxa de compressão RCP do peito. O eventos são gravados com a data, hora, registro de ECG e duração, informações de entrega de choque e os intervalos de RCP.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	
57.	<p>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – Deve possuir IP (Índice de proteção) 55 ou superior. Comandos visuais e sonoros para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo para o usuário. Funcionamento através da análise do ritmo cardíaco e disparo de choque caso necessário. Deve possuir instruções claras e objetivas que orientam o usuário através de avisos visuais (gravuras e luminosos) e de áudio em português para a aplicação de choque, se necessário. Além disso, deve possuir sistema luminoso intermitente e tom de RCP para orientação do socorrista na entrega de compressões torácicas de acordo com as diretrizes da AHA/ERC 2010, além do acompanhamento da profundidade e do ritmo, através de aviso de áudio que informa sobre as qualidades das compressões. Possuir ícones grandes de fácil visualização (“Fixar os eletrodos”, “Não toque no paciente” e “É seguro tocar o paciente”) para facilitar o processo de socorro. Tecnologia de onda bifásica ajusta a impedância do paciente para maximizar a aplicação de choque. Garantia mínima de 05 anos de acordo com o Manual Registrado na ANVISA. Teste de queda de acordo com norma IEC 60601-1. Atualizações de campo para as mais recentes diretrizes AHA/ERC. Auto teste automático, que faça auto diagnóstico do equipamento e indique manutenção se for o caso. Metrônomo integrado monitora a taxa de compressão RCP do peito. O eventos são gravados com a data, hora, registro de ECG e duração, informações de entrega de choque e os intervalos de RCP.</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	02 un.
58.	<p>DERMATOSCÓPIO – Dermatoscópio para detectar lesões superficiais da pele. Lâmpada Xênon alógena para melhor visualização da cor do tecido. Sistema óptico com aumento de dez vezes o tamanho da lesão. Cabo para 02 pilhas C ou bateria recarregável, lente de contato com escala e lisa, controle de intensidade da luz e liga/desliga ajuste de foco e estojo par acondicionamento.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02</p>	02 un.
59.	<p>DESTILADOR DE ÁGUA Equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Fácil manuseio; design moderno; baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; não necessita instalação hidráulica; 1 ano de garantia; capacidade entre 3 a 5 litros/hora.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01</p>	01 un.
60.	<p>DESTILADOR DE ÁGUA Equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada.</p>	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	Fácil manuseio; design moderno; baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; não necessita instalação hidráulica; 1 ano de garantia; capacidade entre 6 a 10 litros/hora. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01	
61.	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL – Doppler Fetal digital de mesa, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida que possibilite a visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável Bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia no mínimo, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02	02 un.
62.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ANALÓGICO - Doppler Fetal digital de mesa, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida que possibilite a visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável Bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia no mínimo, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
63.	ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais e Laudo interpretativo. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4 ou papel comum no formato A4 ou carta. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivação de ritmo. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Possuir função grade para papel termo-reativo. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos e manual de instruções em português UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

64.	<p>ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais e Laudo interpretativo. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4 ou papel comum no formato A4 ou carta. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivação de ritmo. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Possuir função grade para papel termo-reativo. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos e manual de instruções em português</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	03 un.
65.	<p>ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais e Laudo interpretativo. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4 ou papel comum no formato A4 ou carta. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivação de ritmo. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Possuir função grade para papel termo-reativo. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos e manual de instruções em português</p> <p>UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	01 un.
66.	<p>ESCADA COM 2 DEGRAUS Escadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha.</p> <p>Características Altura do primeiro degrau - 18 cm aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm aproximadamente;</p>	15 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	Comprimento do degrau - 38 cm aproximadamente. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 04 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 04 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 03 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 03	
67.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Manguito e pêra em PVC. Braçadeira adulto em nylon, com fecho em velcro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. 1 Ano de Garantia. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 04 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	08 un.
68.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Manguito e pêra em PVC. Braçadeira adulto tecido em algodão, com fecho em metal. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. 1 Ano de Garantia. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 04 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 04	08 un.
69.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Manguito e pêra em PVC. Braçadeira infantil em nylon, com fecho em velcro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. 1 Ano de Garantia. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01	04 un.
70.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Manguito e pêra em PVC. Braçadeira infantil tecido em algodão, com fecho em metal. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. 1 Ano de Garantia. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	04 un.
71.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Manguito e pêra em PVC. Braçadeira para pacientes obeso, tecido em algodão, com fecho em metal. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. 1 Ano de Garantia. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01	05 un.
72.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Manguito e pêra em PVC. Braçadeira para pacientes obeso, em nylon, com fecho em metal. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. 1 Ano de Garantia. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	02 un.
73.	ESTANTE COM 04 PARTELEIRAS Prateleira de aço industrial 0,60 x 0,92 x 2,00 c/ 4 bandejas As Prateleiras de aço linha industrial, são para uso em auto-peças, estoques de materiais diversos, indicadas para o armazenamento de itens de peso e volume. Estante de aço tradicional constituída por colunas L3 em chapa de aço tipo cantoneira perfurada chapa 16 e por Prateleiras também em chapa de aço 22. As Prateleiras da estante tem capacidade de carga de 100Kg uniformemente distribuídos. Possui regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm.	10 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>Montadas através de parafusos com porcas que garantem grande resistência ao conjunto.</p> <p>Acabamento: Os componentes deste sistema são previamente tratados antes de receber a pintura, mediante processo denominado Nanotecnologia (Zircônio), processo este ecologicamente correto e isento de metais pesados. Pintura eletrostática à pó (epóxi / poliéster), com espessura mínima de 60 microns e polimerização em estufa a 210° C.</p> <p>Medidas: 0,60 x 0,92 x 2,00m</p> <p>Cor :cinza</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 07 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 03</p>	
74.	<p>ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS</p> <p>Prateleira de aço industrial 0,40 x 0,92 x 2,00 com 6 bandejas reforçadas</p> <p>As Prateleiras de aço linha industrial, são para uso em escritórios (arquivo morto), estoques de materiais diversos, indicadas para o armazenamento de itens de peso e volume.</p> <p>Estante de aço tradicional constituída por colunas L3 em chapa de aço tipo cantoneira perfurada chapa 16 e por Prateleiras também em chapa de aço 22.</p> <p>As Prateleiras da estante tem capacidade de carga de 90Kg uniformemente distribuídos.</p> <p>Possui regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm.</p> <p>Montadas através de parafusos com porcas que garantem grande resistência ao conjunto.</p> <p>Acabamento: Os componentes deste sistema são previamente tratados antes de receber a pintura, mediante processo denominado Nanotecnologia (Zircônio), processo este ecologicamente correto e isento de metais pesados. Pintura eletrostática à pó (epóxi / poliéster), com espessura mínima de 60 microns e polimerização em estufa a 210° C.</p> <p>Medidas: 0,40 x 0,92 x 2,00m</p> <p>Cor: cinza</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 03 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 03</p>	07 un.
75.	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - Estetoscópio clínico para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, Deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Cor Preta</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 04 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02</p>	12 un.
76.	<p>ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO - Estetoscópio clínico para pacientes infantil com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, Deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Cor Preta</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02</p>	04 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01	
77.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES Estetoscópio clínico para pacientes infantil com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, Deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Cor Preta UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01	01 un.
78.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Com estrutura tubular em aço; Pés protegidos por ponteiras plásticas; Haste flexível cromada e refletor pintado; Altura regulável através de manipulador lateral; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Altura máx. 1,60m x mín. 1,10m; Iluminação de LED. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
79.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Com estrutura tubular em aço; Pés protegidos por ponteiras plásticas; Haste flexível cromada e refletor pintado; Altura regulável através de manipulador lateral; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Altura máx. 1,60m x mín. 1,10m; Iluminação de LED. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01	07 un.
80.	FOTOPOLIMEZADOR DE RESINAS Equipamento clareador dental e fotopolimerizador de resinas compostas através de luz com comprimento de onda específico emitida por LED (Light Emitting Diodes) de alta energia. Diferenciais do produto: - Mais de 430 aplicações de 10 seg com carga cheia; - Tempo de uso contínuo com carga total - 80 minutos; - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetibilidade do tempo solicitado; - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; Indicações de Uso - Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; - Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio 35%; - Colagem de brackets e acessórios ortodônticos; Características - Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio; - Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina; - Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º; - Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90V – 250V~ (50/60Hz); - Desligamento automático ao final de 100 segundos; - Corpo da caneta constituído em ABS; - Peça de mão anatômica para melhor manuseio; - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; - Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; - Base de carga injetada em ABS; FIO: Sem fio; Luz: LED; Tecnologia: Digital;	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>Tensão (V): automática 90 a 250V - 50/60 Hz; Comprimento da Onda: 420nm – 480nm; Potência: 1250mW/cm²; Timer Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; Dimensão (Largura X Altura X Profundidade): caneta 31 diam. X 260 mm</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01</p>	
81.	<p>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – tipo refrigerador, 01 porta frontal, capacidade mínima 280 litros, selo procel, pés nivelador, cor branca, voltagem 127 v, regulagem de temperatura, degelo automático, manual do proprietário em português, certificado pela ANVISA e BPF.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01</p>	01 un.
82.	<p>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – tipo refrigerador, 01 porta frontal, capacidade mínima 280 litros, selo procel, pés nivelador, cor branca, voltagem 127v, regulagem de temperatura, degelo automático, manual do proprietário em português, certificado pela ANVISA e BPF.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02</p>	05 un.
83.	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR – tipo refrigerador, 01 porta frontal, capacidade mínima 340 litros, selo procel, pés nivelador, cor branca, voltagem 127v, regulagem de temperatura, degelo automático, manual do proprietário em português, certificado pela ANVISA e BPF.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01</p>	01 un.
84.	<p>JATO DE BICARBONATO Jato de Bicarbonato; chave geral luminosa no painel; pedal de acionamento elétrico; base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade; caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar com drenagem automática; regulagem precisa do fluxo de água; exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade; altura s / caneta - altura c / caneta (cm) 11,7 - 12,9; largura / comprim. (cm) 18,5 - 22,0; peso (kg) 3,06; voltagem - (vac) bivolt - 127/220v.</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF CÓRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01</p>	01 un.
85.	<p>LANTERNA CLÍNICA Laterna Clínica Led Pen Light: com Lâmpada LED super Brilhante; Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Acompanha 2 pilhas AAA alcalinas. Cor: Prata; Fonte de energia: 2 pilhas palito "AAA" Alcalinas; Lâmpada: 1 LED Branca; Consumo de Energia: 0,42W; Foco de LED: 3,2V/130mA; Iluminação: 11 Lumens; Peso aproximado: 43 gramas (com as pilhas); Dimensões aproximadas: Comprimento 14,5 cm; Diâmetro 1,7cm.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02</p>	02 un.
86.	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO Laringoscópio rígido para usar em paciente adulto. Cabo de metal recartilhado, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos em ouro (material não-oxidante); lâmpadas brancas; lâminas confeccionadas em peça única de aço inoxidável, com acabamento fosco e ponta distal arredondada, alimentação: pilhas médias; acessórios inclusos: jogo de 05 lâminas</p>	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	curvas nºs 5 em aço inoxidável. Estojos para acondicionar os jogos de lâminas; UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	
87.	LEITOR DE CODIGO DE BARRA Leitor de Codigo de Barras sem fio - Laser 1D/PDF/MicroPDF - OPR-3301 Leitor de Código de barras Fonte de luz: Diodo de Laser Visível (VLD) 650 nm Método de leitura: Leitura Bidirecional Taxa de leitura: 100 leituras/seg Modo de acionamento: Manual, auto trigger Ângulo de inclinação horizontal de leitura: -35 até 0°, 0 até +35° Ângulo de obliquidade de leitura: -50 até -8°, +8 até +50° Ângulo de inclinação vertical de leitura: -20 até 0°, 0 até +20° Curvatura: R>15 mm (EAN8), R>20 mm (EAN13) Resolução Min. em PCS 0,9: 0.127 mm / 5 mil Valor PCS Min.: 0.45 Profundidade de campo: Em Código 39, PCS 0,9 40 - 500 mm / 1,57 - 19,69 " (1,0 mm / 39 mil), 20 - 350 / 0,79 - 13,78 " (0,5 mm / 20 mil), 20 - 200 / 0,79 - 7,87 " (0,25 mm / 10 mil), 20 - 100 mm / 0,79 - 3,94 " (0,15 mm / 6 mil), 30 - 70 mm / 1,18 - 2,76 " (0,127 mm / 5 mil) Simbologias de código de barras suportadas Código de barras (1D): JAN/UPC/EAN incl. add on, Codabar/NW-7, Code 11, Code 39, Code 93, Code128, GS1-128 (EAN-128), GS1 DataBar (RSS), IATA, Industrial 2of5, Interleaved 2of5, ISBN-ISMN-ISSN, Matrix 2of5, MSI/Plessey, S-Code, Telepen, Tri-Optic, UK/Plessey Código postal: Chinese Post, Korean Postal Authority code Código 2D: Composite codes, MicroPDF417, PDF417 Teste de vibração: 10 - 100 Hz with 2G para 1 hora Grau de proteção: IP 42 Cor: branca, preta. Físico Dimensões (l x a x p): 56 x 132 x 113 mm / 2,20 x 5,20 x 4,45 polegadas Peso do corpo: Aproximadamente 110 g / 3,9 oz (incl. bateria) 12 meses de garantia UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	05 un.
88.	MESA AUXILIAR Estrutura em tubo de 25,0 mm inox, com gaveta em chapa de aço inox com divisões e fechadura cilíndrica. Tampo e prateleira em chapa de aço inox com rodízios de 2". Dimensões: A- 0,80 P- 0,44 L- 0,53. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01	01 un.
89.	MESA DE ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO : <ul style="list-style-type: none">• 1,40 - LARGURA• 0,70 - PROFUNDIDADE• 0,74 - ALTURA• CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO• ACABAMENTO EM PVC• ESTRUTURA DE AÇO• PINTURA EPOXI• COM 03 gaveta	05 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	Cor: cinza com azul ou branca com azul, ovo com branco UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02	
90.	MESA DE ESCRITÓRIO EM L Mesa em L com Tampo em Madeira com Acabamento Externo em Melaminico. Medidas: (L x L x P x A) 1200 x 1200 x 600 x 750) Gaveteiro Fixo com 03 Gavetas Cor: cinza com azul ou branca com azul, ovo com branco. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02	04 un.
91.	MESA DE EXAMES AÇO / FERRO PINTADO Mesa para exames clínicos, estrutura construída em tubos pintados 1 ¼" x 1,06mm de espessura, trava em "H" em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura. Leito construído em chapa de aço pintado 0,90mm de espessura, cabeceira regulável através de cremalheiras. Pés com ponteiras. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01	01 un.
92.	MESA DE EXAMES AÇO INOXIDÁVEL Mesa de Exame Clínico em Aço Inox; Leito em Chapa; Estrutura em aço inox; Posição do Leito fixo; Pés com ponteiras de borracha; Medidas: Comprimento (cm): 1,90; Largura (cm): 0,55; Altura (cm): 0,80. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01	02 un.
93.	MESA DE MAYO Características da mesa mayo: Armação de Tubo 1", pintura epóxi, rodizio de 2", 01 bandeja em aço inox (35 cm x 27 cm), parte regulável cromada. Dimensões da mesa mayo: altura mínima 0,90 m. Altura máxima 1,15 m. Cor: branco. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
94.	MESA GINECOLÓGICA Especificações da mesa ginecológica: Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável. Leito em tubo retangular e madeira. Estofada em espuma D28 revestida em courvin na cor azul. Cabeceira e peseira reguláveis por cremalheira. Pés com ponteiras de borracha. Acompanha perneira. Capacidade até 150Kg. Dimensões: 180x60x80cm (CxLxA). UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
95.	MOCHO AÇO INOXIDÁVEL Mocho Giratório construído em tubos de aço inoxidável; Armação em tubo de aço redondo de 7/8 x 1.20mm; Assento e encosto em chapa de MDF de 15mm, com espuma D26R, revestido em Courvim; Altura regulável através de eixo vertical roscado; 04 pés com rodízios giratórios de 2" (50mm); Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensão aproximada: 350 mm - Altura Máxima: 700 mm. UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01	01 un.
96.	NEBULIZADOR PORTÁTIL Inalador ultrassônico portátil com três intensidades de nevoa, mínimo, médio e máximo que pode ser transportado para qualquer local, pois possui bolsa de transporte, fonte elétrica e pode ser utilizado no carro, pois vem com um adaptador de 12v para acendedor do carro. Acompanha Máscara. Acionamento Digital. Voltagem: Bivolt. Saídas Simultâneas: 01. A inalação pode ser feita em qualquer posição pois o aparelho contém um acessório que possibilita a inalação inclusive com a pessoa deitada.	06 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÓRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02	
97.	NEGATOSCÓPIO Negatoscópio de 01 Corpo em Chapa de Aço Pintada. Para interpretação de chapas radiológicas, apresenta excelente irradiância o que possibilita uma visualização mais precisa do RX. Permite fácil fixação do negativo ao seu painel frontal através de simples operação. A sua carenagem é confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, sendo dotado de 02 lâmpadas fluorescentes de 15 Watts o que possibilita ótima luminosidade, o painel frontal e confeccionado em plexiglass leitoso, o que permite uma perfeita transmissão de irradiância luminosa, sistema fixador da chapa radiológica de fácil fixação. Permite colocação em parede ou mesa. Voltagem: 127 ou 220 Volts. Lâmpadas Fluorescentes: 2 x 15 Watts. DIMENSÕES: Comp.: 100mm, Larg.: 330mm e Alt.: 500mm. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
98.	OFTALMOSCÓPIO - Oftalmoscópio com cabo e lâmpada Xênon alógena de 2.5 Volts. Sistema óptico vedado. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semicírculo e filtro livre de vermelho. Faixa de dioptrias de -20 a +20. Marcador de dioptrias iluminado, cabo em metal para 02 pilhas “AA”, borracha de proteção livre de látex e cabeça em plástico ABS resistente à impactos. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
99.	OTOSCÓPIO - Otoscópio fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xênon alógena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas “AA”. UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02	02 un.
100.	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

101.	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) - Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.</p> <p>UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	01 un.
102.	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Balão 1600ml auto-inflável de silicone, máscara facial de silicone adulto flexível e fácil ajuste a face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para transporte. Produto autoclavável.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02</p>	04 un.
103.	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Balão 550ml auto-inflável de silicone, máscara facial de silicone infantil flexível e fácil ajuste a face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para transporte. Produto autoclavável.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 02 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 02</p>	04 un.
104.	<p>SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA A seladora automática da série contínua é uma máquina seladora de acabamento contínuo de carga, selagem e impressão em uma única operação. Com datador em alto relevo e também com botão de emergência. Adota mecanismo eletrônico de temperatura constante e velocidade de transmissão de regulação do motor stepless. Ele pode selar película plástica em vários tipos de materiais. Aplicação Grau Cirúrgico. Tensão: 110V/220V 50-60Hz; Poder: 500W; Vedação: velocidade 0-12m/min; Largura de selagem: 6-12mm; Faixa de temperatura: 0-300; Max. transportador de carga: 3kgs; Categoria Impressão: Impressão de roda de aço; Peso: 25 kg; Tamanho da máquina: 1060 X 470 X 380mm.</p> <p>UNIDADE DE SAÚDE PSF CÔRREGO CHUMBADO SOORETAMA: 01</p>	01 un.
105.	<p>SELADORA ELETRÔNICA Foi desenvolvida para atender ao setor hospitalar, laboratórios, odontologia e outros segmentos que utilizem papel de grau cirúrgico. Com bip sonoro que avisa quando a selagem está concluída, alavanca super macia, chave luminosa, faca de duplo corte e suporte para rolos, a seladora RSMC-250 torna mais fácil a rotina do operador. Especificações Técnicas: Largura da selagem - 13mm. Largura máxima da embalagem - 250mm(25cm). Controle eletrônico de temperatura até 300°C. Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro. Alavanca de selagem super macia. Suporte e</p>	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>cortador de bobinas com faca de duplo corte. Potência - 150 Watts. Tensão de alimentação opcional - 110 ou 220V / 60HZ. Dimensões - 380mm x 380mm x 180mm Peso aproximado - 8kgs. - Fabricação totalmente nacional.</p> <p>NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01</p>	
106.	<p>SELADORA MANUAL/MESA Seladora de mesa portátil 300mm Selamil – RB. A seladora de uso múltiplo para o dia-a-dia. Características técnicas: Indicada para pequenas produções ou processos intercalados. Funciona através de solda disparo. Solda embalagens de polietileno, polipropileno, aluminizados, plásticos e outros. Possui temporizador com LED que indica o tempo de solda. Área da Solda: 300mm(30cm). Voltagem: 110v/220V. Ampers: 3,5/1,8. Kwatts Inst./hora: 0,4. Obs: não é indicada para selar papel grau cirúrgico, consulte modelo "Hospitalar". Dimensões: lag. 357xcomp.180x90altura(mm). Peso: 2,9kg. Acompanhar. 01 teflon. 01 fita de solda.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01</p>	01 un.
107.	<p>SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL Base em tubos de aço inoxidável quadrado com extremidades protegidas por ponteiras plásticas; Rodízios de 1½" de diâmetro; Tubo protetor em aço inoxidável redondo; Haste com 4 ganchos inox; Altura regulável por manípulo; Opcional: ganchos em cruz.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 03 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 06 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 04 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 01</p>	14 un.
108.	<p>SUPORTE DE SORO FERRO PINTADO Altura máxima de 206 cm e mínima de 156 cm. Base em tripé de ferro fundido; Coluna receptora em tubo de aço 7/8"; Acabamento realizado com pintura eletrostática a pó (epóxi), após tratamento anti-ferruginoso; Haste telescópica em tubo de aço 5/8"; Equipada com quatro ganchos de aço, soldados verticalmente, com acabamento cromado; Rodízios de 2"; Altura regulável por manípulo; Cor: branco.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02</p>	02 un.
109.	<p>TELEVISOR "32" Monitor LED LCD 32" Full HD com Conversor Digital Integrado / 120Hz Motion Picture Pro 4 / Viera Cast / Skype / Leitor de Cartões SD / Reprodução de Vídeos em Alta Definição / 3 HDMI - TCL32D20B</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 02 NAPS IDALÉCIO SOSSAI SOORETAMA: 01 UNIDADE DO PSF CÔRREGO ALEGRE SOORETAMA: 01 UNIDADE PSF DALVO LOUREIRO: 02</p>	06 un.
110.	<p>ULTRASSON ODONTOLÓGICO DIGITAL Aparelho para profilaxia composto de ultra-som e jato de bicarbonato, projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. Caneta do jato de bicarbonato removível. Caneta do ultra-som com capa removível e autoclavável. Frequência do ultra-som de 24.000 à 30.000 Hz. Pedal único e de fácil acionamento para as duas funções. Mangueiras lisas, corpo em poliuretano de superfície lisa de fácil limpeza e desinfecção. Reservatório do bicarbonato com tampa transparente. Painel digital com display amplo e teclas de fácil visualização e acesso. Funções para Endo e Pério. Quatro memórias programáveis para cada função (Endo e Pério) com 10 (dez) ajustes diferentes de intensidade. Tecla exclusiva para utilização de tips diamantados. Reservatório de líquido irrigante acoplado no corpo do aparelho. Bomba peristáltica com 3 (três) velocidades. Funções Endo e Pério. Painel de fácil visualização e utilização. Conduto interno de pó</p>	02 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>de bicarbonato em aço inoxidável. Válvula de retenção impede o refluxo do bicarbonato para o interior do aparelho. Sistema regulador proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para a remoção do biofilme. Peças de mão, leves e anatômicas. Bivolt.</p> <p>UNIDADE PSF DO JUNCADO: 01</p>	
--	--	--

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação dos mesmos.
- O fornecimento dos produtos será feita conforme autorização de entrega.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o - no prazo improrrogável de 48 horas – se solicitada apresentar uma nova Proposta de Preços se 'solicitada', onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será de imediato, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 2 (dois) anos para os itens adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01						
VALOR TOTAL->						

OBS: como segue em anexo

2 - Nosso preço total para o este objeto é de R\$ _____,____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

3 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria. para sua apresentação.

4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

6 - Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 040/2015**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/____.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro
de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de
receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos
previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....

.....,

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal

o (a) Senhor

(a).....

., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei

nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento

convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. nº
representada pelo(a) Sr.(a)
CREDENCIA o (a) Sr. (a),(CARGO)
....., Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº para
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão
Presencial nº **040/2015**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:
.....

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: **Pregão** **Presencial** **nº.** ____/____, **com** **objeto:**
_____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2015, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao item 8.3.3 letra "a" do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) \div (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{ILG} =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) \div \text{AT} = \text{IET} =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILC} = \text{AC} \div \text{PC} = \text{ILC} =$$

Obs.: Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

Obs.1: A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe instalações, pessoal especializado, equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XIV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 004630/2014.

Pregão Presencial nº. 040/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE vinculado ao
MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Rua Joaquim Marques, nº. 702 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, vencedora do **Pregão Presencial nº. 040/2015**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente com o objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos médico/hospitalar, odontológico e de escritório), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **única**, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 040/2015, Processo administrativo 004630/2014**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1-** Este Contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos médico/hospitalar, odontológico e de escritório), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **única**, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 040/2015, Processo administrativo 004630/2014**, de acordo com o discriminado no Termo de Referência anexo I, do Edital.
- 1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos – **CONFORME ANEXOS II E III DO EDITAL**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
005001.1030100202.054 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 12030000

Ficha nº 034

005001.1030200242.087 – Aquisição de Equipamentos para Rede de Serviços de Saúde do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Município.

4490520000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12030000

Ficha nº 085

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1** - O valor total do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entrega essa que será feita imediata, conforme solicitação da requerente.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1** - O Prazo de vigência e de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1)** Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2)** Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1)** Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2)** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço ÍTEM**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **040/2015** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **040/2015**.
- 7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5** - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma única, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigando-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os s não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário Municipal de Saúde, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I.** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- II.** - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV.** - atraso injustificado da execução dos s;
- V.** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI.** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pelas Secretarias requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos s contratados.

13.2 - A Secretaria Municipal de Saúde designa através da Portaria Nº _____, o Senhor, CPF/MF Nº _____, RG Nº _____, residente na _____, como fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2015.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE**

**VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado pessoalmente ou via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº: 040/2015.	
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (contentor para resíduo hospitalar), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega única, Processo administrativo 004630/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável/assinatura:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefax: 0XX (27) 3723.1282-1273.	
E-mail:	
M E N S A G E M	
Comunico à Sessão de Pregão o recebimento do Edital do Pregão Presencial nº 040/2015	